



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PROJETO DE LEI Nº 23/77 -

Dispõe sobre aumento de salário dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto autorizado a complementar os salários e vencimentos de todos os Servidores da Câmara Municipal, em 14,06 % (quatorze e seis centésimos por cento), sobre os salários e vencimentos percebidos em dezembro de 1976, perfazendo, assim, um total equivalente à percentagem concedida por S.Exa. o Senhor Presidente da República, conforme o Decreto Federal, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

Art. 2º - A complementação salarial, acorde com o artigo 1º desta lei, passará a vigorar a partir de 1º de maio de 1977.

Art. 3º - Os recursos para atender à dotação salarial prover-se-à por crédito especial a ser aberto pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 09 de maio de 1977.

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - PRESIDENTE

FRANCISCO DE PAULA SILVA - VICE-PRESIDENTE

HÉLIO JOSÉ DA COSTA - 1º SECRETÁRIO.

CARLOS MORAND DA MOTTA PERET - 2º SECRETÁRIO.

DISTRIBUIÇÃO

Em 09 de maio de 1977

Distribuo este processo à(s) comissão(ões) de Legislação e Justiça e Ser-

viços Públicos Municipais -
Finanças e Obras. Com. de Contas.

Do que para constar lavrei este.